



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

CERTIDÃO

LUÍS MANUEL MADUREIRA AFONSO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:

Certifica que, na ata da Segunda Sessão Ordinária, do ano de dois mil e dezoito, desta Assembleia Municipal, realizada no dia 27 de abril, no Auditório “Paulo Quintela” de Bragança, na qual participaram setenta e sete membros, dos setenta e nove que a constituem, se encontra, aprovada em minuta, a seguinte deliberação:

PONTO 4.2.10 - Limites territoriais das freguesias de Macedo do Mato, Serapicos e União das Freguesias de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dez de abril do ano de dois mil e dezoito, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“LIMITES TERRITORIAIS DAS FREGUESIAS DE MACEDO DO MATO, SERAPICOS E UNIÃO DAS FREGUESIAS DE IZEDA, CALVELHE E PARADINHA NOVA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo, em colaboração com o Gabinete de Assessoria Jurídica e Contencioso:

“Considerando que a fixação dos limites administrativos das freguesias e dos municípios é da competência exclusiva da Assembleia da República, nos termos da alínea n) do artigo 164.º da Constituição da República Portuguesa;

Considerando que compete à Direção-Geral do Território (DGT), nos termos da alínea l) do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 30/2012, de 13 de março, promover



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(...)

Localiza-se a 10 m do caminho público que aqui faz curva”

“Vértice 07 – Fraga do Lobo

(...)

Coordenadas do vértice: X=113048.932m; Y=215007.919m”

“Vértice -08 – Senhora do Aviso

(...)

Localiza-se a cerca de 1 m da parede posterior da Capela Principal.”

“Vértice 9 - Agueiras

(...)

Coordenadas do vértice: X= 114669.344m; Y=215290.173m”

“Vértice 12 – Lavadeiras

(...)

Localiza-se ao lado do caminho público que foi construído na margem esquerda da Ribeira de Vilalva junto de uma construção em ruínas.”

“Vértice 17- Lameirona de Vale de Cerda

(...)

Coordenadas do vértice: X=115754.788m Y=211152.448m”

“Vértice 18 – Cruz de Vale da Cerva

(...)

Coordenadas do vértice: X=114865.989m; Y=210606.256.”

Após análise e discussão foi deliberado com cinco votos a favor dos Srs., Presidente, e Vereadores, Paulo Xavier, Fernanda Silva, Miguel Abrunhosa, e Olga Pais, e uma abstenção da Sra. Vereadora, Maria da Graça Patrício, emitir parecer favorável sobre o Projeto de Lei n.º 763/XIII, com as devidas correções.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, submeter à Assembleia Municipal para emissão de parecer.

Declaração de voto da Sra. Vereadora, Maria da Graça Patrício:

“Considerando que a proposta de Limites Territoriais das Freguesias de Macedo do Mato, Serapicos e União das Freguesias de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova foi aprovada nesta Câmara Municipal em 13 de fevereiro de 2017 e em sessão de 24 de fevereiro do mesmo ano pela Assembleia Municipal, voto abstenção.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.